



Data
29/02/2024 10:39:09

Setor de Origem
CMG - DVERE

Tipo
Legislativo

Assunto
Moção de Repúdio

Interessados
RONILSON REIS

Situação
Finalizado

Trâmites

- 11/03/2024 15:43
Recebido por: DRCOM: CARLOS EDUARDO RECHE
- 08/03/2024 14:59
Enviado por: ASEX: THIAGO FERREIRA BANDEIRA
- 06/03/2024 11:35
Recebido por: PRESI: THIAGO FERREIRA BANDEIRA
- 29/02/2024 10:48
Enviado por: DVERE: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA



REQUERIMENTO LEGISLATIVO 290/2024 - GBRonilsonReis/PLENA/CMG

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 82, parágrafo único, da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia), que Requer **Moção de Repúdio** às declarações do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, pelas comparações inapropriadas do conflito em Gaza com os eventos ocorridos no nazismo.

Justificativa

Tal requerimento busca expressar profundo descontentamento com as analogias equivocadas que minimizam o sofrimento histórico e desconsideram a complexidade das questões atuais, ao mesmo tempo em que reafirma o compromisso com a verdade histórica, a diplomacia responsável e o respeito mútuo entre nações.

A comparação feita pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, entre as ações de Israel em Gaza contra um grupo extremista, e os atos cometidos por Adolf Hitler contra os judeus durante o Holocausto, representa uma falha de compreensão histórica e uma simplificação perigosa de eventos complexos. Tal analogia, além de minimizar os horrores do genocídio perpetrado contra 6 (seis milhões) de judeus INDEFESOS conflito desnecessário.

Outrossim, não é justo exigir que uma nação mantenha passiva diante de um ataque covarde que mata jovens, idosos e crianças das formas mais cruéis.

Declarações como as do Presidente Lula não contribuem para a resolução do conflito, mas servem para inflamar ainda mais as tensões. O papel dos líderes mundiais deveria ser o de condenar a atuação de grupos terroristas,

defender a soberania, o direito de defesa de nações ofendidas, e não o de perpetuar narrativas que distorcem a realidade e impedem a construção de pontes para a paz.

Por fim, Israel declara Lula como 'persona non grata' após o presidente proferir a lamentável comparação da ação de Israel contra palestinos em Gaza ao Holocausto.

Face ao exposto, **solicito apoio dos nobres pares** para a aprovação do presente requerimento.

PLENÁRIO VEREADOR TRAJANO GUIMARÃES, em 20 de fevereiro de 2024.

RONILSON REIS

VEREADOR

Documento assinado eletronicamente por:

- **CAROLINA ARAUJO DE QUADROS, SV - DRLEG**, em 20/02/2024 09:46:43.
- **RONILSON REIS, Vereador - CD - GBRonilsonReis**, em 20/02/2024 10:16:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 84689

Código de Autenticação: 91610b9b67



Despacho de 29/02/2024

Despacho:

Encaminhamos, para as devidas providências, o Requerimento Legislativo 290/2024, de autoria do Vereador Ronilson Reis, aprovado em Plenário na Sessão Ordinária de 29/2/2024, solicitando Moção de Repúdio às declarações do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA, CD - DVERE, DVERE, em 29/02/2024 10:48:25.

Chefia de Gabinete

DESPACHO 59/2024 - CHGAB/PRESI/MSDIR/PLENA/CMG

Interessado(a): Vereador Ronilson Reis

Assunto: REQUERIMENTO LEGISLATIVO 290/2024 - GBRonilsonReis/PLENA/CMG
- **Moção de Repúdio** às declarações do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, pelas comparações inapropriadas do conflito em Gaza com os eventos ocorridos no nazismo.

O Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiânia, usando das atribuições previstas no inciso X do artigo 31, c/c o artigo 10 da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, determina sejam os presente autos encaminhados à Diretoria de Comunicação para publicação da Moção de Repúdio objeto do REQUERIMENTO LEGISLATIVO 290/2024 - GBRonilsonReis/PLENA/CMG.

Paulo César Fornazier
Chefe de Gabinete da Presidência

Documento assinado eletronicamente por:

- **PAULO CESAR FORNAZIER, CD - CHGAB**, em 08/03/2024 14:59:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 87518

Código de Autenticação: 72a230c31e



TERMO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Número Processo: 00000.000913.2024-10
Setor de Finalização do Processo: DRCOM
Data/Hora Finalização do Processo: 11/03/2024 15:44:19

DADOS DO USUÁRIO

Nome: CARLOS EDUARDO RECHE
Matrícula SIAPE: 5573201
Cargo: DIRETOR DE COMUNICAÇÃO (NS) - 111
Lotação: -
Exercício: DRCOM

Justificativa

Solicitação atendida, com publicação no sítio da CMG na internet: <https://www.goiania.go.leg.br/sala-de-imprensa/noticias/camara-municipal-de-goiania-aprova-mocao-de-repudio-a-lula-por-comparacao-entre-conflito-em-gaza-e-nazismo>